



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 10198430

Defere a interrupção de férias da servidora LAISE FERNANDA BRANDÃO NEVES, exercício 2018/2019.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004694-90.2020.4.01.8004;

CONSIDERANDO:

A justificativa do superior hierárquico quanto à interrupção das férias da servidora em razão da necessidade de serviço (10170349);

A informação da SECAP 10178622;

O disposto no art.80 da Lei n.8112/90,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias, da servidora LAISE FERNANDA BRANDÃO NEVES, exercício 2018/2019, marcadas para o período de 27/04/2020 a 16/05/2020 (20 dias), a partir de 30/04/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal .

II - CIENTIFICAR, por meio da publicação desta Portaria, de que a servidora em epígrafe deverá usufruir **o saldo de 27 (vinte e sete) dias** provenientes desta interrupção, **até a data 05/10/2021** e antes das férias do exercício 2019/2020, nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 8º da Resolução nº 221/2012 - CJF.

III- PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro**, em 06/05/2020, às 10:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10198430** e o código CRC **9574ECAE**.